



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

IMPrensa Nacional de Moçambique, E.P.

AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: **Para publicação no «Boletim da República».**

SUMÁRIO

Conselho de Ministros:

Resolução n.º 78/2026: - BR 185

Aprova o Programa Nacional de Desenvolvimento Cooperativo, abreviadamente designado por PNDC. - BR 185

CONSELHO DE MINISTROS

Resolução n.º 78/2026

de 29 de Setembro

Havendo necessidade de dotar o Governo de um programa que visa responder aos anseios de desenvolvimento da economia nacional através do aumento da produção e produtividade baseado na organização da base produtiva promovendo o desenvolvimento inclusivo e sustentável de Moçambique, por intermédio da adopção do modelo cooperativo, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 203 da Constituição da República, o Conselho de Ministros determina:

ARTIGO 1

(Aprovação)

É aprovado o Programa Nacional de Desenvolvimento Cooperativo, abreviadamente designado por PNDC, em anexo, que é parte integrante da presente Resolução.

ARTIGO 2

Competência

Compete ao Ministro da Economia a coordenação geral, implementação e monitoria do PNDC em articulação com as demais instituições públicas e privadas.

ARTIGO 3

(Entrada em vigor)

A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Aprovada pelo Conselho de Ministros, aos 21 de Julho de 2026.

Publique-se.

A Primeira-Ministra, *Maria Benvinda Levi*.

Programa Nacional de Desenvolvimento Cooperativo

1. Contextualização

O Cooperativismo é orientado pelos Princípios Universais, Direitos Humanos e Agenda 2030 das Nações Unidas (ODS – parágrafo 41).

Nota metodológica: em linha com as boas práticas internacionais recomendadas para programas nacionais desta natureza, o presente documento integra, num único instrumento, os três níveis habitualmente tratados em instrumentos separados: (i) a Política Nacional — definição dos objectivos estratégicos —, correspondente à presente secção de Contextualização e às secções 1.2 a 1.4; (ii) a Estratégia Nacional — definição das prioridades e metas —, correspondente às secções 2 e 3.1 a 3.2 (Visão, Missão, Metas de Inclusão Produtiva e Componentes do PNDC); e (iii) o Plano de Implementação — definição das acções, financiamento e responsabilidades institucionais —, correspondente às secções 3.3 a 5 (Implementação, Operacionalização, Monitoria e Auditoria, e Orçamento e Quadro Financeiro Plurianual). Esta opção por um instrumento único e consolidado visa facilitar a aprovação e a coerência interna do Programa, sem prejuízo de, em fase de regulamentação, os níveis de Estratégia e de Plano de Implementação poderem ser desdobrados em instrumentos distintos e actualizáveis de forma independente, se tal vier a ser considerado necessário pelo Governo.

As cooperativas têm sido cruciais na esfera de desenvolvimento económico local, em quase todo o mundo. De acordo com a Aliança Cooperativa Internacional (2023), existem aproximadamente 3 milhões de cooperativas em todo o mundo, das quais mais de 12% da população global são membros. Essas cooperativas proporcionam emprego a cerca de 10% da população empregada globalmente. Além disso, as 300 maiores cooperativas e mutualidades somam um volume de negócios de 2,4 trilhões de dólares.

A nível global, reconhece-se que as cooperativas são fundamentais para o processo de desenvolvimento económico das populações locais inseridas em diversas actividades produtivas, propiciando a criação de emprego, geração e distribuição de renda, para além de proporcionar o aumento de habilidades produtivas no seio dos membros, oportunidades de sinergias, boas práticas de poupança e melhoria da qualidade de vida dos participantes, e consequente, combate à pobreza.

Em Moçambique, segundo dados do INE (2022), 84,9% da população moçambicana activa, exerce a sua actividade económica no sector informal, existe um total de 2411 associações e de 472 sociedades cooperativas, o que denota ainda uma fraca contribuição deste tipo de sociedades no crescimento e desenvolvimento económico.



Embora as cooperativas desempenhem um papel fundamental no desenvolvimento comunitário e local, as ligações económicas geradas pelo cooperativismo ainda são frágeis devido a vários constrangimentos de natureza estrutural como a informalidade, o baixo nível de escolaridade, a fraca capacidade de gestão de negócios, a falta de requisitos para aceder à financiamento junto de instituições formais, assim como, pela falta de competitividade para aceder ao mercado interno e externo.

Neste contexto, mostra-se necessário impulsionar e dinamizar o cooperativismo através do Programa Nacional de Desenvolvimento Cooperativo assegurando a organização, promoção e desenvolvimento da base produtiva nos diferentes sectores de actividade económica e deste modo contribuir para elevar o nível de produção e produtividade e criação de condições para a ligação das comunidades locais ao mercado interno e externo.

Com a implementação do PNDC, pretende-se:

- Promover a formalização das organizações e unidades produtivas locais em cooperativas, e também potenciá-las em matérias de gestão de negócios e prover a assistência técnica e recursos necessários para que elas elevem o seu contributo na provisão de bens e serviços a nível local, na fiscalidade e na melhoria dos padrões de vida da população.
- Promover a comercialização e ligação de mercados estabelecendo mecanismos de facilitação do transporte da produção da unidade produtiva ao consumidor final e de promoção de serviços das cooperativas.
- Promover a industrialização através da criação de unidades de processamento local da produção, o que propiciará a substituição de importações de bens finais e aumento da exportação de bens processados localmente.

1.2. Aumento da contribuição económica das cooperativas

A Estratégia Nacional de Desenvolvimento 2025 – 2044 é orientada para novas prioridades e desafios do País, em resposta as mudanças no contexto legal, conjuntural e estrutural da economia, na planificação e nos compromissos internacionais, ajustando as políticas e estratégias de forma integrada e participativa em IV pilares.

O Pilar I, que versa sobre a transformação estrutural da economia, visa alcançar um crescimento económico sustentável, competitivo e inclusivo, estimulando a diversificação da economia, aumento da produtividade e a competitividade, reforçando o compromisso com a industrialização e buscando explorar sectores de alto potencial para gerar empregos, aumentar a produtividade, tomando como base o desenvolvimento do sector agrícola, mineiro, turístico e energético.

Os objectivos são de responder aos anseios de desenvolvimento da economia nacional, através do aumento da produção, produtividade e empregabilidade, baseado no modelo cooperativo de organização da produção e comercialização, incentivando o progresso técnico e tecnológico rumo ao desenvolvimento inclusivo e sustentável de Moçambique.

1.3. Articulação com as diferentes Políticas Nacionais

O PNDC constitui um instrumento operacional para a implementação da Lei Geral das Cooperativas, da Política e Estratégia Industrial, das Lei de Conteúdo Local e da Lei Geral das Micro, Pequenas e Médias Empresas.

Neste contexto, o Programa priorizará:

- a criação de cooperativas industriais e agro-industriais;
- o processamento local da produção agrícola, pesqueira, florestal e mineira;
- a integração das cooperativas nas cadeias de fornecimento dos grandes projectos nacionais;
- o fortalecimento produtivo entre cooperativas e MPME;
- a promoção do conteúdo local através da aquisição de bens e serviços produzidos pelas cooperativas nacionais;
- o desenvolvimento de *clusters* produtivos e parques industriais de base cooperativa;
- a articulação directa com os instrumentos já existentes de apoio à base produtiva, evitando duplicações institucionais e sobreposição de competências, nomeadamente o Fundo de Desenvolvimento Económico Local (FDEL), a Estratégia Nacional de Inclusão Financeira, os programas de empreendedorismo juvenil e os demais instrumentos de apoio às Micro, Pequenas e Médias Empresas (MPME).

Para o efeito, o Gabinete Nacional do Cooperativismo Moderno formalizará, nos primeiros seis meses de implementação, protocolos de articulação com as entidades gestoras do FDEL, da Estratégia Nacional de Inclusão Financeira e dos programas de empreendedorismo juvenil já em curso, definindo áreas de complementaridade, critérios de referenciação mútua de beneficiários e mecanismos de partilha de informação, de forma a evitar que cooperativas ou os seus membros sejam alvo de apoios duplicados ou de intervenções concorrentes entre programas do Estado.

1.4. Articulação com a Industrialização e Melhoria do Comércio Externo

Os dados referentes ao ano 2024 para os indicadores do comércio externo de Moçambique apontam para um volume total de importações de cerca de 8.369,6 milhões de dólares norte-americanos e um volume total de exportações de 8.220 milhões de dólares norte-americanos, o que corrobora em um défice da balança comercial de Moçambique em cerca de 149 milhões de dólares americanos.

Destacam-se entre as principais mercadorias de exportação em Moçambique o gás natural, o alumínio, o carvão mineral, a energia eléctrica e as areias pesadas, observando-se o elevado peso das matérias-primas brutas nas exportações. Concorrem para o elevado nível de exportações de bens primários e vulnerabilidade externa: a fraca industrialização da economia, um mercado doméstico dominado por produtos importados e o grande peso da economia informal.

Para reverter este cenário, o PNDC alinha-se directamente com o Programa Nacional Industrializar Moçambique (PRONAI) e com a Política e Estratégia de Industrialização. O programa deixa de ser uma mera iniciativa de associativismo para se tornar num vetor de agregação de valor.

A estratégia assenta no desenvolvimento de micro e pequenas unidades de agro-processamento e manufatura geridas por cooperativas. Através da articulação com o Ministério da Indústria e Comércio, o PNDC irá potenciar a transformação local de produtos agrícolas, pesqueiros e artesanais. Este processo substitui progressivamente as importações de bens finais, retém margens de lucro nas comunidades locais e qualifica as cooperativas como fornecedoras fiáveis para as cadeias de valor industriais nacionais e plataformas de exportação.

2. Análise das Cooperativas Nacionais

2.1. Situação Actual

Em Moçambique, há evidências de que uma grande percentagem da População esteja a desenvolver actividades económicas no sector informal.

Segundo dados do INE (2022), 83,7% da população moçambicana activa, exerce a sua actividade económica no sector informal.

Ainda de acordo com dados do INE, o País conta com um total de 2411 associações de produtores em diversos ramos de actividade, cerca de 472 sociedades cooperativas, para além de 83,7% da população total encontra-se a exercer as suas actividades no sector informal, sendo que 70%, são produtores do sector agrário.

O modelo cooperativo de organização económica, prevê transformar o sector informal, as associações de produtores e agentes económicos individuais em cooperativas, através de uma melhor organização económica destes grupos de agentes económicos cujas actividades têm vindo a resultar em perdas avultadas de receitas para o Estado.

As principais limitações dos agentes económicos tendo presente auscultações provinciais e distritais realizadas prendem-se a:

- custos elevados para a legalização;
- dificuldades para o processamento local da produção;
- dificuldades de acesso aos mercados;
- dificuldade de acesso ao financiamento junto de instituições formais
- fraco acesso a insumos de produção e à tecnologia;
- fraco aporte ao sector das artes e indústrias criativas; e
- elevados encargos fiscais e outras taxas.

2.2. Análise dos pontos fortes, fracos, oportunidades e ameaças do Cooperativismo

a) Pontos fortes

- existência da Lei Geral das Cooperativas e o respectivo regulamento;
- existência da Lei Geral das MPME's e o respectivo regulamento;
- existência de infra-estruturas públicas e descentralização dos processos a nível nacional;
- elevado potencial produtivo das cooperativas e outras organizações informais;
- diferentes actores-chave interessados em formalizar a actividade económica;
- existência de grupos produtivos agregados;
- implementação do PNDC no âmbito da descentralização.

b) Pontos fracos

- baixo nível de literacia;
- limitações de acesso ao financiamento;
- dispersão geográfica do sector informal;
- difícil controlo e encaminhamento agregado das receitas geradas na economia informal;
- fraco domínio da Lei Geral das Cooperativas e do processo de legalização de cooperativas por parte das instituições responsáveis pelo registo e licenciamento;

- fraco domínio dos intervenientes relativamente aos benefícios económicos, sociais e contribuição das cooperativas para o desenvolvimento do País;
- capital inicial limitado.

c) Oportunidades

- abertura e expansão a novos mercados;
- alianças comerciais entre as cooperativas e demais agentes económicos;
- benefícios fiscais para as cooperativas;
- formalização da actividade económica;
- existência de legislação de segurança social com vantagens para os cooperativistas;
- regulamentação e revisão integral da Lei n.º 23/2009, de 08 de Setembro (Lei Geral das Cooperativas);
- geração de postos de empregos seguros;
- estabilidade económica e social - segurança alimentar, poupança, acesso a serviços financeiros e sociais;
- existência de uma Política de Industrialização;
- contribuição das cooperativas para o alcance dos resultados da Estratégia Nacional de Desenvolvimento e da Agenda 2030 dos Objectivos de Desenvolvimento Sustentável.

d) Ameaças

- mudanças políticas e regulatórias;
- corrupção e concorrência desleal;
- branqueamento de capitais;
- fuga ao fisco;
- resistência à mudança e fraca colaboração.

3. Futuro do Cooperativismo

3.1. A Alternativa Sugerida: o PNDC

O PNDC tem como princípio, promover o desenvolvimento inclusivo e sustentável de Moçambique baseado na organização da base produtiva em cooperativas.

Visão

Transformar Moçambique numa referência regional e internacional em cooperativismo moderno, através da organização da base produtiva, da integração das cooperativas nas cadeias de valor, da industrialização local e da promoção de uma economia inclusiva, competitiva e sustentável.

Missão

Promover, incentivar e consolidar o cooperativismo moderno como instrumento de transformação económica e social, através da organização da base produtiva nacional, do fortalecimento das capacidades produtivas, da inclusão de jovens e mulheres, da agregação de valor à produção nacional e da integração competitiva das cooperativas nas cadeias de valor e nos mercados.

Especialmente, o PNDC pretende:

- dinamizar o potencial produtivo nacional;
- aumentar a produtividade e diversificação da produção;
- aumentar a competitividade das empresas e cooperativas nacionais;
- melhorar a balança comercial, aumentando as exportações e incentivando a substituição competitiva de importações;

- contribuir para o incremento da oferta de trabalho e rendimento estável da população;
- promover a criação, proteção e gestão de ativos de propriedade intelectual pelas cooperativas;
- promover a certificação de produtos e mercadorias cooperativas, de forma a assegurar padrões de qualidade, segurança e conformidade técnica para os mercados nacionais, regionais e internacionais;
- promover a atracção de investimentos;
- alargar a base tributária;
- aumentar a arrecadação de receitas.

Metas de Inclusão Produtiva

- garantir que, pelo menos, 40% dos beneficiários directos do Programa sejam jovens com idade compreendida entre os 18 e 35 anos;
- assegurar que, pelo menos, 35% dos cargos de direcção e gestão das cooperativas apoiadas pelo Programa sejam ocupados por mulheres;
- promover a criação de cooperativas juvenis e femininas nos sectores estratégicos da agricultura, agro-processamento, pescas, turismo, economia digital, indústrias criativas e energias renováveis.

3.2 Componentes do PNDC

O Programa Nacional de Desenvolvimento Cooperativo está inserido em seis áreas distintas de intervenção, nomeadamente, a componente institucional, a componente da melhoria do ambiente de negócios, a componente de capacitação dos sectores público e privado e a componente de pesquisa e inovação.

Componente 1 – Quadro Legal

Promover a articulação entre os diferentes instrumentos normativos sectoriais (Leis, Regulamentos e Programas) assegurando um quadro normativo moderno, coerente e favorável ao desenvolvimento sustentável das cooperativas em Moçambique.

Componente 2 – Quadro Institucional

Constituição de *fóruns* estratégicos multidisciplinares e multisectoriais — Gabinete Nacional, Gabinetes Provinciais e Gabinetes Distritais do Cooperativismo Moderno — orientados para a promoção, organização e desenvolvimento da base produtiva através do cooperativismo moderno. Estes *fóruns* não constituem novas estruturas administrativas permanentes: funcionam por via de reuniões periódicas dos representantes das instituições já existentes, utilizando as salas e demais infra-estruturas dos Serviços Provinciais e Distritais do Estado e das instituições sectoriais já instaladas, sem criação de quadro de pessoal, edifícios ou orçamento de funcionamento próprios. O objectivo é assegurar o acompanhamento, a coordenação e a implementação do PNDC, aproveitando ao máximo a capacidade instalada da Administração Pública.

Componente 3 – Melhoria do Ambiente de negócios

Contribuição para identificar as reformas necessárias no ambiente de negócios orientadas para a promoção e desenvolvimento das cooperativas modernas.

Componente 4 – Capacitação do sector público e privado

Capacitação e fortalecimento das instituições visando a melhoria da qualidade dos serviços públicos e consequente aumento da participação económica do sector privado.

Componente 5 – Pesquisa, Inovação e Integração Industrial

Promover pesquisas aplicadas, transferência tecnológica e troca de experiências sobre o cooperativismo moderno, impulsionando negócios inclusivos e ambientalmente responsáveis.

Sob a coordenação técnica do Ministério da Economia e instituições de ensino/pesquisa, esta componente focará no desenvolvimento de protótipos de maquinaria acessível para micro-unidades de processamento local, na assessoria para a certificação de qualidade de produtos (através do INNOQ) e no apoio à criação, proteção e gestão de ativos de propriedade intelectual pelas cooperativas, garantindo que as marcas locais e indicações geográficas moçambicanas ganhem competitividade nos mercados nacional e regional.

Componente 6 – Integração Económica e Desenvolvimento de Mercados

Promover a integração efectiva das cooperativas nas cadeias de valor nacionais, regionais e internacionais, através de: estabelecimento de contratos-programa entre cooperativas, PME e grandes empresas; criação de plataformas digitais de comercialização e acesso a mercados; facilitação da participação das cooperativas em feiras nacionais e internacionais; promoção da certificação, rastreabilidade e normalização dos produtos cooperativos; inserção das cooperativas nos programas de compras públicas e de conteúdo local.

3.3 Implementação do PNDC

O Programa Nacional de Desenvolvimento Cooperativo tem um horizonte temporal de 20 anos relativo à sua implementação e está organizado em três fases distintas, estruturadas de forma progressiva e multisectorial.

Primeira Fase (Ano 1 a 10)

Consiste na definição e harmonização do conceito de cooperativismo moderno como um modelo estruturante de organização da base produtiva nacional. Este período corresponde ao mapeamento situacional da economia informal e ao levantamento de dados estatísticos rigorosos por sector de actividade económica, localização geográfica, tipologia de operadores e grupos etários, identificando com precisão os constrangimentos à expansão e formalização dos negócios.

De seguida, a organização e mobilização activa da economia informal. Para evitar a dispersão de esforços e garantir uma abordagem técnica adequada a cada segmento de mercado, a transição para o modelo cooperativo é estruturada em Três Eixos Estratégicos de Intervenção:

- **Eixo A – Agrário, Pescas e Economia Azul:** Focado na mobilização de produtores do sector agrário, pescadores, aquacultores e criadores de gado. O foco reside na agregação da produção primária, facilitação do acesso a insumos, mecanização e estruturação de cadeias de frio.
- **Eixo B – Artes, Ofícios e Micro-Industrialização:** Direcionado a artesãos, latoeiros, carpinteiros, mecânicos, costureiras e pequenos operadores de processamento local. Visa a melhoria técnica, padronização da qualidade de produtos, aquisição conjunta de maquinaria e protecção da propriedade intelectual.
- **Eixo C – Comércio, Serviços e Profissionais Liberais:** Orientado para a organização de comerciantes, transportadores, operadores de bancadas/barracas de mercados, músicos, artistas e profissionais prestadores

de serviços (incluindo serviços de saúde e consultoria). O foco é a inclusão financeira, otimização de frotas, digitalização de pagamentos, literacia do negócio e acesso a contratos coletivos.

A operacionalização desta fase baseia-se na constituição e formação de oficiais do programa (dinamizadores do movimento) de base, através da identificação de activistas por ramo de actividade ao longo da cadeia económica, realizando em paralelo o mapeamento por produto e a identificação dos mercados para o consumo interno e externo.

Segunda Fase (Anos 11 a 20)

Consiste na consolidação e integração vertical do ecossistema cooperativo, apoiando a estruturação das organizações nos seguintes níveis regulamentados:

- Cooperativas de Primeiro Grau: ao nível das localidades e postos administrativos (unidades de base);

- Uniões de Cooperativas (Segundo Grau): ao nível dos Distritos e Províncias, para ganho de escala comercial e logística;
- Federações e Confederações de Cooperativas (Terceiro Grau): de âmbito regional e nacional, para representação institucional e coordenação macroeconómica;
- Internacionalização das Cooperativas: Promoção da exportação e inserção competitiva em mercados regionais (SADC, AfCFTA) e globais, por especialização de produção.

3.3.1 Matriz Anexa de Acções Imediatas e Cronograma Inicial (Anos 1 a 3)

Para garantir a prontidão operacional do PNDC e evitar hiatos de implementação, estabelece-se a seguinte matriz de acções imediatas para o triénio inicial:

<i>Acção Estratégica</i>	<i>Actividades de Capacitação Associadas</i>	<i>Prazo / Horizonte</i>	<i>Instituição Líder (Pública/Privada)</i>
Constituição e primeira reunião do Gabinete Nacional do Cooperativismo Moderno	Treino especializado em gestão de políticas públicas de cooperativismo para quadros técnicos sectoriais.	Meses 1 a 6 (Ano 1)	Ministério da Economia, Ministério da Justiça, Assuntos Constitucionais e Religiosos.
Campanha Nacional de Mapeamento e Censo de Associações e Operadores Informais	Capacitação de equipas distritais e activistas locais em metodologias de recolha de dados digitais e entrevistas.	Meses 6 a 18 (Anos 1 e 2)	Instituto Nacional de Estatística (INE), Gabinetes Distritais do Cooperativismo, CTA.
Revisão e Regulamentação da Lei Geral das Cooperativas	Workshops de advocacia legal e consultas públicas com o sector privado, parceiros sociais e ordens profissionais.	Meses 12 a 24 (Ano 2)	Ministério da Justiça, Ministério da Economia, Assembleia da República.
Desenho do Pacote de Incentivos e Regime Fiscal do Cooperativismo	Seminários estendidos de literacia fiscal e aduaneira para técnicos das delegações provinciais e líderes associativos.	Meses 18 a 30 (Anos 2 e 3)	Autoridade Tributária de Moçambique, Ministério da Economia.

Programas-Piloto de Formalização e Constituição de Cooperativas de Primeiro Grau

Formação massiva em Gestão Básica de Negócios, Contabilidade Cooperativa Simplificada e Governança Interna.

Meses 24 a 36 (Ano 3)

Gabinetes Provinciais e Distritais, IPEME, Centros de Formação Profissional (IFPELAC), ONGs.

3.3.2 Canais de Integração de Mercado e Escoamento Comercial

Para garantir a sustentabilidade económica das cooperativas e mitigar o risco de falta de compradores para a produção gerada, o PNDC estabelece quatro Canais Obrigatórios de Integração de Mercado:

1. Quota de Consumo Institucional Público: Fica estabelecida a obrigatoriedade legal de os organismos públicos (ao nível distrital, provincial e nacional) reservarem uma quota mínima de 15% nos seus contratos de aquisições públicas de bens alimentares e serviços para adjudicação direta a cooperativas formalizadas. Este canal focar-se-á no abastecimento do Programa de Alimentação Escolar, Hospitais Públicos, Estabelecimentos Penitenciários e Forças de Defesa e Segurança.
2. Bolsas de Mercadorias Locais e Plataformas Digitais: Criação de plataformas distritais de leilão e comercialização (físicas e digitais), geridas em parceria com o sector privado (CTA), permitindo que grandes compradores e indústrias comprem diretamente às uniões de cooperativas. Isto elimina a figura do intermediário especulativo e estabiliza os preços de referência ao produtor.
3. Feiras Distritais Regulares: Institucionalização de feiras comerciais periódicas ao nível dos distritos e postos administrativos, organizadas pelos Gabinetes Distritais do Cooperativismo. Estas feiras funcionarão como pontos de encontro regulados para o escoamento de excedentes agrícolas, venda de produtos de artes e ofícios e prestação de serviços diretos à comunidade.
4. Parcerias com Grandes Superfícies Comerciais (Acesso ao Retalho Moderno): Desenvolvimento de programas de ligação comercial em coordenação com o Ministério da Economia, negociando acordos-quadro com cadeias de supermercados, hotéis e restaurantes a operar em Moçambique. Estes acordos garantirão espaço nas prateleiras para os produtos cooperativos certificados, com condições de pagamento e prazos de entrega ajustados à capacidade logística das cooperativas de segundo grau.

3.4 Operacionalização do PNDC

O Programa Nacional de Desenvolvimento Cooperativo funciona através de *fóruns* estratégicos de nível nacional, provincial e distrital, os Gabinetes do Cooperativismo Moderno, responsáveis pela orientação estratégica, monitoria e execução do programa, respectivamente. Estes *fóruns* reúnem periodicamente

os representantes das instituições públicas e privadas já existentes e competentes em cada matéria, funcionando nas salas dos Serviços Provinciais, dos Governos Distritais e demais estruturas locais já instaladas, sem implicar a criação de novos organismos, quadros de pessoal ou infra-estruturas físicas dedicadas. Cada gabinete tem como responsabilidades as seguintes:

Gabinete Nacional do Cooperativismo Moderno

Fórum de reunião periódica (trimestral, ou com maior frequência sempre que necessário) que assegura a gestão e orientação estratégica, a articulação interinstitucional, e o acompanhamento geral do desenvolvimento do Programa, convocado e presidido pelo Ministro que superintende a área da Economia, com recurso às salas e meios já disponíveis nas instituições que o compõem.

Gabinete Provincial do Cooperativismo Moderno

Fórum de reunião periódica (semestral, ou com maior frequência sempre que necessário), realizado nas instalações dos Serviços Provinciais já existentes, para monitoria e avaliação do Programa ao nível provincial, rastreio de possíveis riscos, recomendação de procedimentos e implementação de medidas correctivas.

Gabinete Distrital do Cooperativismo Moderno

Fórum de reunião periódica (mensal, ou com maior frequência sempre que necessário), realizado nas instalações dos Governos Distritais e postos administrativos já existentes, para a planificação e execução do plano operacional local e organização dos agentes económicos individuais e associados em cooperativas.

3.5 Composição, Competências e Fluxo de Reporte do Gabinete Nacional do Cooperativismo Moderno

Os Ministérios sectoriais da República de Moçambique desempenham um papel fundamental na promoção de programas de desenvolvimento sustentável, alinhando as suas ações à proteção das comunidades, fortalecendo a implementação dos Objectivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e colaborando em projetos e iniciativas voltadas para a sustentabilidade e desenvolvimento económico do país.

Por sua vez, estes intervêm diretamente na formulação e implementação de políticas que promovam o desenvolvimento económico, inclusivo e sustentável, coordenando ações e recomendações técnicas no seio do Governo para assegurar que as directrizes de sustentabilidade sejam incorporadas nos planos de ação executivos.

Para além das funções de orientação, a governação e a monitoria do PNDC seguirão um fluxo vertical e descentralizado

de recolha, consolidação e avaliação de dados, estruturado da seguinte forma:

1. **Nível Distrital (Recolha Operacional):** Os Gabinetes Distritais do Cooperativismo Moderno são responsáveis por recolher os dados operacionais primários diretamente no terreno, incluindo o número de cooperativas formalizadas, membros registados por género/idade, volume de produção escoada e necessidades de capacitação local. Estes dados são compilados em relatórios trimestrais e submetidos ao nível provincial.
2. **Nível Provincial (Consolidação e Gestão de Riscos):** Os Gabinetes Provinciais do Cooperativismo Moderno consolidam os relatórios de todos os Distritos da respectiva Província. Compete a este nível realizar o rastreio de riscos de execução, avaliar desvios nas metas locais e recomendar ou implementar medidas correctivas imediatas junto dos Distritos. Os dados provinciais validados são remetidos semestralmente ao órgão nacional.
3. **Nível Nacional (Avaliação Macro e Reporte de Impacto):** O Gabinete Nacional do Cooperativismo Moderno centraliza as informações das Províncias, cruza os dados com as plataformas da Autoridade Tributária e do Banco de Moçambique, e emite o Relatório Anual de Impacto Macroeconómico e Social do PNDC, submetendo-o formalmente ao Conselho de Ministros para efeitos de avaliação estratégica e prestação de contas.

Compete ao Ministro que superintende a área de Economia, na qualidade de Presidente do Gabinete Nacional do Cooperativismo Moderno:

- mobilizar recursos para a implementação do Programa Nacional de Desenvolvimento Cooperativo;
- propor incentivos ao regime fiscal aplicável às sociedades cooperativas;
- convidar formalmente as entidades públicas e privadas, incluindo os representantes do movimento cooperativo nacional a tomarem do Gabinete Nacional do Cooperativismo Moderno;
- propor ao Governo a indicação de Vice-Presidentes do Gabinete Nacional do cooperativismo Moderno;
- convocar formalmente os membros do Gabinete Nacional do Cooperativismo Moderno para sessões do respectivo órgão;
- promover o Gabinete Nacional do Cooperativismo Moderno como um órgão que se dedica à promoção do crescimento e desenvolvimento socioeconómico do País;
- interagir com outros Ministérios, para adopção do cooperativismo como um modelo de referência nacional na organização da base produtiva;
- apoiar e promover instrumentos de gestão e de ordenamento económico baseados no modelo cooperativo;
- agregar e manter dados sobre as sociedades cooperativas numa plataforma institucional do Governo;
- influenciar a realização de formações e troca de experiências no âmbito do cooperativismo;
- elaborar relatórios periódicos de desempenho;
- mobilizar parcerias para a implementação do Programa.

Compete ao Ministro que superintende a área da Agricultura, Ambiente e Pescas na qualidade de Vice-presidente:

- apoiar o Presidente nas funções descritas acima e ser o seu substituto em caso de ausência;
- propor a definição de políticas e estratégias sobre assuntos do cooperativismo no sector agrário;
- promover acções de mobilização de investimentos para o desenvolvimento do cooperativismo no sector agrário;
- propor a definição de políticas e estratégias sobre assuntos do cooperativismo no sector pesqueiro;
- licenciar, credenciar e proceder ao reconhecimento das sociedades cooperativas no sector de pesca e aquacultura;
- promover acções de mobilização de investimentos para o desenvolvimento do cooperativismo no sector pesqueiro;
- promover acções de extensão com envolvimento directo das cooperativas no sector pesqueiro;
- potenciar as comunidades e outros actores locais para a adesão ao modelo cooperativo com vista ao desenvolvimento local das comunidades.

Compete aos demais Ministros que superintendem as áreas da Justiça, Assuntos Constitucionais e Religiosos, Recursos Minerais e Energia, Turismo, Transporte, Habitação, Recursos Hídricos, Transportes, Educação, Cultura, Turismo, Saúde, Trabalho:

- propor a definição de políticas e estratégias sobre assuntos do cooperativismo no sector;
- licenciar, credenciar e proceder ao reconhecimento das sociedades cooperativas do sector;
- promover acções de mobilização de investimentos para o desenvolvimento do cooperativismo no sector;
- promover acções de extensão com envolvimento directo das cooperativas no sector;
- promover acções de popularização e mobilização de massas para adesão ao modelo cooperativo através do movimento artístico nacional;
- potenciar as comunidades e outros actores locais para a adesão ao modelo cooperativo com vista ao desenvolvimento local das comunidades.

Compete ao Banco de Moçambique:

- propor a definição e o ajuste de políticas e estratégias sobre assuntos do cooperativismo no sector financeiro.
- licenciar e autorizar a entrada em funcionamento de sociedades cooperativas e instituições financeiras ajustadas ao funcionamento do cooperativismo;
- promover acções de mobilização de investimentos para o desenvolvimento do cooperativismo no sector financeiro;

Compete a Autoridade Tributária de Moçambique:

- propor medidas que auxiliem no desenvolvimento do cooperativismo no país;
- participar na planificação e orientação estratégica do Programa.

3.6 Gabinete Provincial do Cooperativismo Moderno

O Gabinete Provincial do Cooperativismo Moderno é presidido pelo Governador da Província, e dele fazem parte os representantes provinciais de todas as instituições que compõem o Gabinete Nacional do Cooperativismo Moderno.

3.7 Gabinete Distrital do Cooperativismo Moderno

O Gabinete Distrital do Cooperativismo Moderno é presidido pelo Administrador do Distrito, e dele fazem parte os Chefes dos Postos Administrativos e os representantes locais de todas as instituições que compõem o Gabinete Nacional do Cooperativismo Moderno.

3.8 Matriz de Resultados Esperados e Indicadores de Desempenho

Em termos de metas macroeconómicas, vários exemplos podem ser citados, tais como: formalização de pelo menos 10.000 cooperativas até 2045; integração de 1.500.000 operadores económicos actualmente inseridos no sector informal;

participação mínima de 40% de jovens entre os beneficiários directos do Programa; participação mínima de 35% de mulheres nos órgãos de gestão das cooperativas; criação de 500.000 empregos directos e indirectos; aumento da contribuição das cooperativas para o PIB nacional; incremento da participação das cooperativas nas exportações nacionais; aumento do processamento local da produção nacional e substituição competitiva das importações; alargamento da base tributária e incremento das receitas fiscais; melhoria da balança comercial e fortalecimento da industrialização nacional.

Para além das metas macroeconómicas agregadas, a monitoria e avaliação do PNDC serão norteadas por indicadores concretos, mensuráveis e auditáveis, expressos na matriz técnica abaixo:

Objectivo Estratégico	Indicador de Desempenho (KPI)	Meta Quinquenal (Ano 5)	Meta Decenal (Ano 10)	Fonte de Verificação / Rastreio
Formalização da Economia Informal	Número de associações informais e unidades produtivas legalizadas como cooperativas modernas por ano.	500 novas cooperativas	1.500 novas cooperativas	Registo Central de Cooperativas / Balcão Único de Atendimento.
Inclusão e Inclusão Financeira	Volume acumulado de crédito bancário e linhas concessionais acedidos pelas cooperativas.	250 Milhões de MZN	750 Milhões de MZN	Relatórios Estatísticos do Banco de Moçambique.
Expansão da Base Tributária	Percentagem de aumento de receita fiscal (IVA, IRPC) gerada directamente pelo sector cooperativo formalizado.	+ 8% de crescimento anual	+ 15% de crescimento anual	Relatórios de Arrecadação da Autoridade Tributária de Moçambique.

Equidade de Gênero e Inclusão Social	Porcentagem de mulheres e jovens (18-35 anos) registados como membros activos e cooperadores	Mínimo de 30% mulheres / 25% jovens	Mínimo de 40% mulheres / 35% jovens	Base de Dados Desagregada do PNDC / Inquéritos INE.
Substituição de Importações e Valorização	Número de micro-unidades de agro-processamento local implantadas e operacionais.	50 unidades distritais	150 unidades distritais	Relatório de Vistorias do Ministério da Indústria e Comércio.
Acesso ao Mercado Formal	Volume de facturação das cooperativas em contratos de fornecimento institucional e retalho moderno.	100 Milhões de MZN	400 Milhões de MZN	Plataforma Eletrónica de Contratação Pública (UGEA) / Notas de Crédito.
Sobrevivência das Cooperativas	Taxa de sobrevivência das cooperativas apoiadas pelo Programa, aos 3 e aos 5 anos após a formalização	Taxa de sobrevivência aos 3 anos $\geq$ 70%	Taxa de sobrevivência aos 5 anos $\geq$ 60%	Registo Central de Cooperativas / Inquéritos de acompanhamento dos Gabinetes Distritais.

Rendimento dos Cooperantes	Rendimento médio mensal dos membros de cooperativas apoiadas, face à linha de pobreza rural/urbana definida pelo INE.	Aumento de 20% face à situação de base (2026)	Aumento de 40% face à situação de base (2026)	Inquérito ao Orçamento Familiar (IOF) do INE / Inquéritos amostrais do PNDC.
Valor Acrescentado Nacional	Valor acrescentado nacional gerado pelas cooperativas (produção e processamento local), em percentagem do valor total transaccionado.	$\geq 25\%$ de valor acrescentado nacional	$\geq 40\%$ de valor acrescentado nacional	Contas Nacionais do INE / Ministério da Indústria e Comércio.
Sustentabilidade do Crédito Concedido	Taxa de recuperação (reembolso) dos financiamentos concedidos às cooperativas através das Janelas de Financiamento do PNDC.	$\geq 85\%$ de taxa de recuperação	$\geq 90\%$ de taxa de recuperação	Banco de Moçambique e instituições financeiras participantes / Fundo de Garantia Mutuária.
Participação nas Exportações	Participação das cooperativas e das suas uniões/federações no valor total das exportações nacionais.	$\geq 1\%$ do valor total exportado	$\geq 3\%$ do valor total exportado	Autoridade Tributária de Moçambique (dados aduaneiros) / Ministério da Indústria e Comércio.

Inscrição no INSS	Percentagem de membros e trabalhadores registados na Segurança Social	30%	30%	Ministério do Trabalho/INSS
Criação de Emprego	Número de Empregos criados por Cooperativas Formalizadas	Pelo menos 30% do total de trabalhadores e membros das Cooperativas	Pelo menos 30% do total de trabalhadores e membros das Cooperativas	Ministério do Trabalho

3.9 Desafios

- Educação e informação;
- Literacia financeira e em matérias de cooperativismo e outras atinentes à gestão de negócios;
- Acesso ao crédito;
- Acesso aos mercados;
- Legalidade cooperativista;
- Facilidades para o processamento local da produção.

3.10 Inclusão Social, Equidade de Género e Empoderamento da Juventude

Como resposta estrutural à necessidade de promover um crescimento económico genuinamente inclusivo e combater a exclusão social de forma cirúrgica, o PNDC estabelece as seguintes directrizes operacionais e metas quantificáveis de integração demográfica até ao ano de 2035:

1. Metas de Representatividade de Género e Juventude: O Programa assume o compromisso de garantir que, nas cooperativas de primeiro grau constituídas ou formalizadas sob a égide do PNDC, pelo menos 40% do total de membros registados sejam mulheres e 35% sejam jovens (cidadãos com idade compreendida entre os 18 e os 35 anos).
2. Paridade nos Órgãos de Tomada de Decisão: Para além da mera inscrição como cooperadores, os regulamentos de governação interna a aprovar pelo Ministro da Economia estipularão que os conselhos de administração e comités fiscais das uniões e confederações de cooperativas integrem uma quota mínima de 30% de mulheres em cargos de liderança executiva.
3. Linha Diferenciada de Incentivo (“Cooperativa Mulher e Jovem”): Em coordenação com o IPEME e através do Gabinete Nacional do Cooperativismo Moderno, será criado um estatuto de incentivo prioritário para cooperativas cujo capital social e força de trabalho

sejam controlados em mais de 70% por mulheres ou jovens. Estas cooperativas beneficiarão de:

- isenção total de taxas e emolumentos de registo e licenciamento nos balcões públicos;
- majoração em 20% na pontuação técnica para acesso às quotas de contratação pública e consumo institucional (alimentação escolar e hospitais);
- acesso prioritário a pacotes de insumos agrícolas tecnológicos e assistência técnica directa dos serviços de extensão.

4. Programas de Literacia e Capacitação Direcionada: Dentro da Componente 3 (Capacitação), as ações de formação em gestão de negócios, contabilidade cooperativa simplificada e literacia financeira serão desenhadas com metodologias descentralizadas e horários flexíveis, assegurando a participação activa de mulheres trabalhadoras do sector informal e jovens empreendedores locais, eliminando barreiras tradicionais de acesso ao conhecimento técnico.

4. Mecanismos de Monitoria e Auditoria Interna

A monitoria do Programa será realizada através de planos de actividades e orçamento e relatórios de monitoria e avaliação a serem elaborados periodicamente pelo Gabinete Nacional do Cooperativismo Moderno e submetidos ao Governo de Moçambique.

Para além das acções de monitoria e avaliação, o Programa irá intervir na padronização dos processos de controlo de internos e propõe a solução de problemas baseada na antecipação dos factos através da auditoria interna, contribuindo assim para uma gestão transparente, gerando credibilidade e confiabilidade dos registos contábeis e auxiliando os gestores na tomada de decisão.

5. Orçamento e Quadro Financeiro Plurianual (QFP)

Com a organização da base produtiva, espera-se o incremento progressivo das cooperativas modernas ao longo dos anos, elemento fundamental para o estímulo à competitividade,

maximização da mobilização de receitas domésticas, atração de investimento e incremento do nível de bem-estar social e económico da população.

O Programa Nacional de Desenvolvimento Cooperativo tem um orçamento indicativo global de 1,7 mil milhões de meticais

distribuídos ao longo de um horizonte temporal de 20 anos. Para garantir a transparência, eficiência alocativa e a monitoria rigorosa exigida pelo Conselho de Ministros, este montante está repartido por componentes e programado em parcelas quinquenais no Quadro Financeiro Plurianual (QFP) abaixo:

5.1 Tabela do Quadro Financeiro Plurianual (em Milhões de Meticais - MZN)

<i>Componentes do PNDC</i>	<i>Fase Inicial (Anos 1-5)</i>	<i>Fase de Expansão (Anos 6- 10)</i>	<i>Fase de Consolida ção(Anos 11-15)</i>	<i>Fase de Maturida de(Anos 16-20)</i>	<i>Total por Compon ente</i>	<i>% do Orçame nto</i>
Componente 1: Quadro Institucional (Instalação, Gabinetes e Plataforma Digital)	180	120	70	50	420	24,7%
Componente 2: Melhoria do Ambiente de Negócios (Reformas, Legalização e Balcões Únicos)	100	80	50	30	260	15,3%
Componente 3: Capacitação do Sector Público e Privado (Literacia, Gestão, Insumos e Extensão)	220	250	150	100	720	42,4%
Componente 4: Pesquisa e Inovação (Estudos de Mercado, Propriedade Intelectual e Certificação)	70	90	80	60	300	17,6%
TOTAL ANUALIZADO / QUINQUENAL	570x10³MZN	540 x10³MZ N	350 x10³MZ N	240 x10³MZ N	1.700 x10³MZ N	100%

5.2 Memória Descritiva da Sustentabilidade e Justificação do Ponto de Inflexão (2029)

A implementação do programa prevê custos de investimento público que representam uma situação deficitária nas contas do Estado até 2028, devido ao esforço inicial de capacitação institucional e à introdução, a partir de 2026, do regime fiscal específico de benefícios para as sociedades cooperativas.

Com efeito, em 2029, prevê-se observar o ponto de inflexão nas contas do Programa, passando este a apresentar um retorno fiscal e económico líquido positivo para o Estado. Esta projecção baseia-se num modelo indicativo de estimação (premissas detalhadas abaixo), que aponta para um ganho fiscal líquido acumulado para o Estado entre 40 e 45 mil milhões de meticais até 2040, e uma contribuição económica adicional (produção e rendimento retidos na economia formal) entre 220 e 260 mil milhões de meticais no mesmo período — equivalente a cerca de 4 a 5% do PIB nominal projectado para 2040 (e não do PIB corrente de 2026, com o qual não é comparável). Esta estimativa fundamenta-se nos seguintes pilares matemáticos e económicos:

1. **Alargamento Exponencial da Base Tributária:** Actualmente, o sector informal absorve 83,7% da população economicamente activa e gera 39% do PIB fora do circuito fiscal. Ao transitar este ecossistema para o modelo cooperativo formalizado, o Estado abdica de impostos directos imediatos (através de benefícios fiscais), mas passa a rastrear o volume de negócios antes invisível.

2. **Efeito Multiplicador do IVA e Impostos Indiretos:** A formalização e a bancarização das cooperativas aumentam o seu poder de compra colectivo de insumos, frotas e maquinaria. Embora a cooperativa goze de isenções específicas, os seus fornecedores, transportadores e canais de distribuição integrados geram uma receita em cadeia via Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) e Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRPC).

3. **Redução de Perdas Avultadas e Retenção de Riqueza:** A organização económica em uniões e federações elimina intermediários especulativos e reduz drasticamente as perdas pós-colheita e de escoamento (actualmente estimadas acima de 30% no sector agrícola informal). A retenção e o processamento local dessa riqueza geram lucros tributáveis acumulados à medida que o volume de negócios ganha escala geométrica entre 2029 e 2040.

4. **Premissas Técnicas do Modelo de Estimação:** A projecção é construída de forma ascendente (*bottom-up*), a partir das seguintes premissas indicativas: (i) cerca de 8.000 cooperativas formalizadas e operacionais até 2040, em trajectória para a meta de 10.000 até 2045; (ii) volume de negócios médio anual por cooperativa madura na ordem dos 10 milhões de meticais, gerando um volume de negócios agregado do sector cooperativo formalizado de cerca de 80 mil milhões de meticais/ano em 2040; (iii) taxa efectiva de captação fiscal indirecta ao longo da cadeia de fornecimento (IVA e IRPC de fornecedores, transportadores e distribuidores, líquida das isenções específicas às cooperativas) de cerca de 8%, resultando num ganho fiscal anual da ordem dos 6,4 mil milhões de meticais em 2040; (iv) uma trajectória de crescimento em curva “S” entre o ponto de inflexão (2029) e 2040, da qual resulta um ganho fiscal acumulado de 40 a 45 mil milhões de meticais no período; e (v) um efeito multiplicador conservador sobre o rendimento retido na economia (poupança das famílias, reinvestimento local e redução de perdas pós-colheita), que eleva a contribuição económica agregada acumulada para 220 a 260 mil milhões de meticais no mesmo horizonte, equivalente a cerca de 4 a 5% do PIB nominal projectado para 2040 (e não do PIB corrente de 2026).

Nota: as premissas e os valores acima constituem uma estimativa indicativa, apresentada de forma transparente para efeitos de discussão, e não substituem a análise de viabilidade económica e financeira a realizar previamente à aprovação final do Programa, a qual deverá validar, ajustar ou recalculer estes valores com base em dados desagregados por sector, região e tipologia de cooperativa.

5.3 Janelas e Modelos de Financiamento Estratégico

O financiamento dos 1,7 mil milhões de meticais será mobilizado, de forma diversificada, junto de diversos parceiros através das janelas financeiras específicas e parcerias com o sector privado e agências de desenvolvimento abaixo descritas. À data de submissão da presente Proposta, nenhuma destas janelas possui ainda compromissos financeiros firmados; as diligências de mobilização com os parceiros identificados terão início após a aprovação do Programa, embora as perspectivas preliminares de interesse sejam favoráveis. O Quadro Financeiro Plurianual (secção 5.1) será actualizado à medida que os compromissos forem sendo formalizados, e o primeiro relatório anual do Gabinete Nacional do Cooperativismo Moderno (secção 3.5) reportará o estado de mobilização efectiva de cada janela:

- **Janela A: Linhas de Crédito Concessionais e Apoio Financeiro Simplificado,** em coordenação com o Banco de Moçambique, serão mobilizados fundos através de acordos com a banca comercial nacional para abrir linhas de crédito com taxas de juro bonificadas e requisitos de garantia flexibilizados (recorrendo ao Fundo de Garantia Mutuária), mitigando a actual dificuldade de acesso ao financiamento formal.
- **Janela B: Financiamento Climático e Fundos Ambientais (Economia Verde/Azul),** através da articulação com o Ministério da Agricultura, Ambiente e Pescas, o PNDC irá candidatar projectos de cooperativas agrícolas e de pesca artesanal a fundos climáticos internacionais e fundos nacionais, direccionados para a agricultura de conservação e resiliência costeira.
- **Janela C: Parcerias de Assistência Técnica e Doações Internacionais,** canalização de recursos não reembolsáveis de parceiros de cooperação bilaterais e multilaterais (ex: Banco Mundial, BAD, Agências das Nações Unidas etc).
- **Janela D: Cofinanciamento com o Sector Privado (Parcerias Cooperativa-Empresa),** estímulo ao investimento privado através do modelo de cadeias de valor integradas, onde grandes empresas agro-industriais ou exportadoras cofinanciam a infraestrutura logística local (ex: armazéns, unidades de processamento) em parceria com as cooperativas produtoras locais, garantindo a compra da produção em regime de *off-take*.

Glossário

Siglas e Acrónimos

- **AfCFTA** – *African Continental Free Trade Area* (Área Continental de Comércio Livre Africana).
- **BAD** – Banco Africano de Desenvolvimento.
- **CTA** – Confederação das Associações Económicas de Moçambique.
- **FDEL** – Fundo de Desenvolvimento Económico Local.

• **IFPELAC** – Instituto de Formação Profissional e Estudos Laborais Alberto Cassimo.

• **INE** – Instituto Nacional de Estatística.

• **INNOQ** – Instituto Nacional de Normalização e Qualidade.

• **IPEME** – Instituto para a Promoção das Pequenas e Médias Empresas.

• **IRPC** – Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas.

• **IVA** – Imposto sobre o Valor Acrescentado.

• **KPI** – *Key Performance Indicator* (Indicador-Chave de Desempenho).

• **MPME** – Micro, Pequenas e Médias Empresas.

• **MZN** – Metical (código internacional ISO da moeda de Moçambique).

• **ODS** – Objectivos de Desenvolvimento Sustentável.

• **PIB** – Produto Interno Bruto.

• **PME** – Pequenas e Médias Empresas.

• **PNDC** – Programa Nacional de Desenvolvimento Cooperativo.

• **PRONAI** – Programa Nacional Industrializar Moçambique.

• **QFP** – Quadro Financeiro Plurianual.

• **RPCM** – Resolução do Conselho de Ministros.

• **SADC** – *Southern African Development Community* (Comunidade de Desenvolvimento da África Austral).

• **UGEA** – Unidade Gestora Executora das Aquisições.

Estrangeirismos

• **Cluster** – Aglomerado geográfico de empresas ou unidades produtivas do mesmo sector, que cooperam e competem entre si para ganhar competitividade conjunta.

• **E-commerce** – Comércio electrónico; venda e compra de bens e serviços através de plataformas digitais.

• **Fintech** – Empresa ou serviço financeiro assente em tecnologia digital (ex.: pagamentos móveis, crédito digital).

• **Know-how** – Conhecimento técnico e prático acumulado sobre como executar uma actividade ou processo.

• **Marketplace** – Plataforma digital que liga vendedores e compradores, permitindo transacções directas entre várias partes.

• **Ponto de inflexão** (*do inglês “inflection point”*) – Momento em que uma tendência muda de sentido; no documento, o ano em que o Programa passa de défice para retorno fiscal líquido positivo.

• **Retalho moderno** (*do inglês “modern retail”*) – Canais de venda a retalho estruturados e formais (supermercados, cadeias de lojas), por oposição ao comércio informal.

• **Workshop** – Sessão de trabalho prática e participativa, geralmente de curta duração, orientada para formação ou resolução de um problema específico.

Termos Técnicos e Conceitos

• **Balcão único de atendimento** – Serviço que concentra num só local ou plataforma todos os trâmites necessários para a formalização de uma cooperativa, evitando que o interessado tenha de se deslocar a várias instituições.

• **Base tributária** – Conjunto de pessoas, empresas ou actividades económicas sobre as quais incide a cobrança de

impostos; alargar a base tributária significa aumentar o número de contribuintes efectivos.

• **Cadeia de valor** – Sequência de actividades (produção, transformação, distribuição, venda) através das quais um produto ou serviço ganha valor até chegar ao consumidor final.

• **Conteúdo local** – Proporção de bens, serviços, capital humano e tecnologia de origem nacional utilizada num projecto ou cadeia produtiva, em detrimento de importações.

• **Cooperativa de Primeiro Grau** – Unidade de base do cooperativismo, constituída ao nível das localidades e postos administrativos.

• **Cooperativismo moderno** – Modelo de organização cooperativa orientado por critérios de gestão profissional, sustentabilidade financeira e integração em mercados formais, por oposição a formas tradicionais ou informais de associativismo.

• **Contrato-programa** – Acordo formal entre entidades (por exemplo, entre uma cooperativa e uma empresa ou instituição pública) que define metas, obrigações e condições de fornecimento ao longo de um período determinado.

• **Economia informal** – Conjunto de actividades económicas não registadas nem tributadas pelo Estado, geralmente exercidas fora do quadro legal e regulamentar formal.

• **Federação/Confederação de Cooperativas (Terceiro Grau)** – Nível de organização cooperativa de âmbito regional e nacional, agregando uniões de cooperativas para efeitos de representação institucional e coordenação macroeconómica.

• **Formalização** – Processo de transição de uma actividade ou unidade económica da informalidade para um enquadramento legal, fiscal e institucional reconhecido pelo Estado.

• **Garantia mutuária** – Mecanismo de partilha de risco de crédito entre um grupo de mutuários (neste caso, cooperativas), que reduz a exigência de garantias individuais junto das instituições financeiras.

• **Indicação geográfica** – Reconhecimento formal de que um produto tem origem numa determinada região e possui qualidades ou reputação associadas a essa origem (ex.: um produto agrícola tradicional de uma zona específica).

• **Ponto de Verificação/Rastreio** – Fonte documental ou institucional que permite confirmar o valor reportado para um indicador de desempenho.

• **Quadro Financeiro Plurianual** – Instrumento que distribui o orçamento de um programa por várias fases ou anos, definindo os montantes alocados a cada componente ao longo do tempo.

• **Rastreabilidade** – Capacidade de seguir o percurso de um produto ao longo da cadeia de produção e distribuição, desde a origem até ao consumidor final.

• **Regime fiscal específico** – Conjunto de regras fiscais (isenções, reduções de taxa, benefícios) criado propositadamente para um sector ou tipo de entidade – neste caso, as sociedades cooperativas.

• **União de Cooperativas (Segundo Grau)** – Nível intermédio de organização cooperativa, ao nível dos distritos e províncias, com o objectivo de ganhar escala comercial e logística.